

Título de Cidadão Honorário de Lavras,
ao Senhor Walbert Calermol Werber.

Art. 2º - A entrega solene do título será em data previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 23 de setembro de 1974, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Lavras das Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
em 23 de Setembro de 1974

Dr. Valdir Curi - Presidente

Dr. Dilson José Barros - Secretário

Resolução nº 004/74

"Concede o título de Cidadão Honorário de Lavras ao Senhor Milton F. das Neves"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que

210
Cm

este são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno e, Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do vereador Hernani Givella, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §s. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito.

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Lavras, ao senhor Sílvio Fias Fide.

Art. 2º - A outorga solene do título será em data previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras entrará em vigor no dia 25 de novembro de 1974, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
em 25 de novembro de

1974.

D. Valdir Aui - Presidente

D. Dilton José Barros - Secretário

Resolução nº 005/74

"concede o título de
Cidadão Honorário de
Lavras, ao Senhor Sta-
nis José Alvarenga"

A Câmara Municipal de Lavras usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXI, do Regimento Interno, e,
Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador Valdir Aui, quando de seu trâmite na Casa cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Sr. Stanis José Alvarenga.

art. 2º - a outorga solene do